



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000734/2019-40

Unidade Gestora: 250039

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS FEDERAIS, FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM TOCANTINS E A **CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA**

A União, por intermédio da **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo **Sr. Luscleide Nazareno Mota**, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria do Ministério da Saúde nº 212, de 16 de março de 2021, inscrito no CPF nº 598.515.971-04, portador da Carteira de Identidade nº 022.558 SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.487.384/0001-23, sediada na Quadra 901 Sul, Alameda 13, 02, Plano Diretor Sul, Plano Diretor Sul, Palmas- Tocantins, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela **Srª. Dania Gomes Rebouças**, brasileira, solteira, residente em Palmas-TO, portador da Cédula de Identidade Nº. 99010338682 – SSP CE, e CPF: 915.968.663-49 tendo em vista o que consta no Processo nº. 25026.000734/2019-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços nº 6/2020, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 06/2020 por mais 12 meses dos serviços descritos:

Item 1 V01	Quant	Un	KM mensal prevista (a)	Valor Unitário do Km (b)	Valor Total estimado (c= a x b)	KM mensal excedente (previsão) (d)	Valor Unitário do Km excedente (e)	Valor Total estimado do Km excedente (f= d x e)	Valor Mensal estimado da contratação (g= c+f)	Valor Total estimado da contratação (h= 12 x g)
Serviço de transporte, de caráter permanente, em veículo de passeio (V01)	1	Km Rodado	500	R\$ 15,75	R\$ 7.876,05	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,65	R\$ 8.978,00	R\$ 107.744,36

Forma da contratação: POR FRANQUIA MENSAL. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

Item 2 V02	Quant	Un	KM Prevista (12 meses)	Valor Unitário do Km	Previsão Diárias (meses)	Quant (12)	Valor da Diária	Valor Total (12 meses)
Serviço de transporte, de caráter eventual em veículo tipo caminhonete (V02).	1	Km	17.760	R\$ 7,57	-	-	-	R\$ 134.513,40

DIÁRIAS (Valor fixo)	-	-	-	-	72	R\$ 155,00	R\$ 11.160,00
Forma da contratação: POR KM RODADO. SEM dedicação exclusiva de mão de obra						Total do item	R\$ 145.673,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, bem como a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor da prorrogação está estimado em **R\$ 253.417,76 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com a vigência de 02/07/2021 a 01/07/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

5.1.1. Gestão/Unidade: 250039/00001

5.1.2. Fonte: 6153000000

5.1.3. Programa de Trabalho: 173283

5.1.4. Elemento de Despesa: 339033

5.1.5. PI: -

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. Ressalva-se o direito à repactuação prevista contratualmente, tendo em vista que, de acordo com a empresa contratada, ainda não foi realizado Acordo Coletivo para o exercício de 2021, tendo em vista que a data-base da categoria é no mês de abril.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Luscleide Nazareno Mota

Responsável legal da CONTRATANTE

Dania Gomes Rebouças

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Flávio Sponholz Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Dania Gomes Rebouças, Usuário Externo**, em 05/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 06/05/2021, às 16:19, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Gestor de Contrato**, em 07/05/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luscleide Nazareno Mota, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 07/05/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020358646** e o código CRC **CD0849DC**.

Referência: Processo nº 25026.000734/2019-40

SEI nº 0020358646

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br